Diário da Sessão n.º 109 de 16/06/04

Presidente: Passamos ao próximo ponto: **Proposta de Decreto Legislativo Regional – "Aprova as normas para aplicação aos bens culturais situados na Região Autónoma dos Açores, Lei 107/2001, de 8 de Setembro, que estabelece as bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural".**

Para apresentar o diploma tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura.

(*) **Secretário Regional da Educação e Cultura** *(Álamo Meneses):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Esta Proposta de Decreto Legislativo Regional visa basicamente dois objectivos: por um lado, criar na Região os mecanismos que, face àquilo que está estabelecido na Lei 107/201, estabeleçam a forma de classificar e desclassificar bens móveis e imóveis (apesar da lei prever outras categorias de bens) e fazer o seu registo; por outro lado, faz uma reclassificação do importante acervo de bens classificados que já existe na Região, enquadrando os diversos bens já classificados nas novas categorias criadas pela referida Lei.

Esta reclassificação tem uma particular importância, porque, face à Lei 107/2001, as autarquias assumiram a capacidade de poderem classificar e desclassificar bens. Por isso há que fazer as destrinça entre os bens de interesse público classificados pela Região e aqueles bens que ficam na tutela directa das autarquias, que são os bens de interesse municipal, bens que até agora, com a designação de interesse concelhio, eram classificados pelo Governo, mas essa competência é transferida para as Assembleias Municipais.

Nas suas normas transitórias, o diploma prevê a publicação, pelo Governo, de uma listagem de todos os bens que se encontram classificados e uma obrigatoriedade das câmaras municipais darem a conhecer aos respectivos munícipes e particularmente aos profissionais da área da arquitectura, quais as zonas de protecção aos bens que ficam em cada uma das categorias por forma a se poder dar cumprimento àquilo que está estabelecido na lei, em termos de protecção e valorização desses bens.

São estes os objectivos do decreto.

O decreto, durante a sua discussão na Comissão, foi objecto de algumas propostas de alteração com as quais o Governo concorda, particularmente com aquelas que têm a ver com a inclusão no diploma de imóveis que contenham árvores classificadas, algo que não estava contemplado no diploma inicial.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Barcelos.

Deputado Bento Barcelos *(PSD):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

Reconheça-se que esta matéria é complexa. Tem um envolvimento normativo-legislativo complexo, que naturalmente exigiu da parte do Governo um trabalho básico importante e da parte da Comissão um trabalho cuidadoso para que pudesse hoje subir a plenário e ser discutido.

Estamos a aplicar à Região a Lei de Bases da Política e do Regime de Protecção e Valorização do Património Cultural – Lei nº 107/2001.

Esta lei preocupa-se com o património móvel, com o património imóvel (o património imóvel e todos os bens móveis que constituem esse património) e o designado património imaterial ou o património intangível.

Essa última área fundamental, não está integrada nesta Proposta de Decreto Legislativo.

Um dos aspectos da nossa apreciação política, relativamente a este diploma, é o de chamar a atenção do plenário para esta omissão, que nos parece grave.

Esta Lei é de 2001. Já se passaram 3 anos, por isso julgamos que teria sido possível englobar esta vertente do património cultural, que é, repetimos, fundamental.

Trata-se de salvaguardar o património ao nível das mais diferentes manifestações e no caso concreto dos Açores temos, como exemplo, o culto ao Espírito Santo, os Romeiros, as danças de Carnaval, as cantigas de improviso, as tradições rurais, a gastronomia e a etnobotânica. Portanto, é algo fundamental para a política de valorização, protecção e preservação do património cultural.

Chamava a atenção para as preocupações que têm sido manifestadas pela UNESCO no que se refere ao património intangível ou património imaterial.

Este ano, sob o tema "Os Museus e o Património Intangível", a UNESCO solicitou que os museus trabalhassem cuidadosamente este tema.

Em Novembro de 2003, foi aprovada a Convenção para a Salvaguarda do Património Intangível da Humanidade, durante a 32ª Sessão da Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura da UNESCO.

Tem como objectivo fundamental aquilo que eu passava a citar:

"Estas iniciativas comprovam que a comunidade internacional reconheça a urgência de se preservar, proteger e consciencializar relativamente a este património, confirmando o valor excepcional e único deste.

A fragilidade do património cultural intangível, património imaterial, advém do facto da cultura ser dinâmica, pois é um património efémero, espontâneo e em constante recriação, que reside nas práticas, representações, expressões, conhecimentos e capacidades que as comunidades, grupos ou indivíduos reconhecem como fazendo parte do seu património cultural.

São estes processos que permitem que as comunidades subsistam com o sentido de continuidade com as futuras gerações sendo ao mesmo tempo fundamentais para a identidade cultural".

Parece-nos que, não obstante este projecto de diploma que nós estamos a apreciar ter virtualidades, tem uma omissão muito grave que é não contemplar este vector do património cultural, que é fundamental, para a identidade cultural da Região.

Por outro lado, este projecto de diploma não abarca com a amplitude que seria aceitável e que está plasmada na legislação nacional que aplicamos, o património arquivístico, audiovisual, bibliográfico, fonográfico e fotográfico, o que nos parece também ser aqui uma omissão considerável.

Por isso, sem pôr em causa aspectos positivos desta legislação, ela tem vazios muitos grandes que importa que cada um dos partidos políticos e que este plenário tome consciência no que se refere a uma verdadeira política cultural para a Região Autónoma dos Açores.

Por outro lado, este diploma que abarca aspectos de muita regulamentação, em parte aceitáveis, num aspecto ou noutro talvez exagerado, remete para planos de pormenor e salvaguarda. É preciso que estes planos de pormenor e salvaguarda existam.

O Parlamento aprovou o novo enquadramento legislativo da Zona Classificada de Angra, que também remete para o plano de salvaguarda de Angra que, tanto quanto eu sei, ainda não está aprovado.

Se remete para planos de salvaguarda e planos de pormenor, esta legislação fica algo manca, se os mesmos não forem realizados.

Nós estamos a fazer uma apreciação política, positiva e construtiva, em relação a esta matéria. Por isso gostaria de dizer que o Grupo Parlamentar do PSD vai aprovar o diploma, porque ele tem virtualidades, mas também tem grandes omissões e este é o lugar próprio para se salientar estas lacunas e fragilidades que a Proposta de Decreto Legislativo Regional que aqui está em discussão contém.

Devo ainda referir que este diploma tem uma grande abrangência. Envolve o poder municipal e privados, naturalmente atribuindo a cada um as suas responsabilidades. Também existe uma responsabilidade redobrada, por parte do Governo, no que se refere a uma política cultural de preservação do nosso património.

Uma nota final para dizer que entre aquilo que é o património imóvel e o património móvel, o diploma dá maior ênfase ao património imóvel e menor ao património móvel.

Compreendemos que ao nível do património móvel é mais complexo dar execução a esta legislação, podendo-se assim controlar, fiscalizar e promover a preservação desse património.

Em termos globais são estas as observações que nos parecem pertinentes, não obstante considerarmos, nesta apreciação na generalidade, que há virtualidades na Proposta de Decreto Legislativo Regional.

Sendo assim, o Grupo Parlamentar do PSD vai dar o seu voto favorável.

Disse.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Rego.

(*) **Deputado José Rego** *(PS):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Partido Socialista vai aprovar a presente Proposta de Decreto Legislativo Regional que estabelece o regime jurídico relativo à inventariação, classificação, protecção e valorização dos bens culturais móveis e imóveis, incluindo os jardins históricos, os exemplares arbóreos notáveis**,** as instalações tecnológicas industriais da Região, sem prejuízo do que está estabelecido na regulamentação específica, como seja a Lei 107/2001, que estabelece as bases da política do regime de protecção e valorização do património cultural, bem como as normas aplicáveis à Zona Classificada de Angra do Heroísmo, constante no Decreto Legislativo 15/2004/A.

Este diploma tem uma abrangência muito grande, como disse o Sr. Deputado Bento Barcelos. Inclui os bens móveis e imóveis da Região.

Na Comissão questionámos o Sr. Secretário Regional sobre o que é que aconteceria ao património imaterial da nossa Região que é bastante rica. Há algumas dificuldades em debulhar ou passar para lei este património.

A própria legislação nacional – a Lei 107 – ainda não está devidamente regulamentada e existem outras áreas a descoberto dessa lei que seria muito importante falarmos e debruçarmo-nos sobre elas. Falo dos benefícios e incentivos fiscais para as pessoas que têm esses bens móveis e imóveis, que quer o Governo anterior, quer o actual Governo da República ainda não desenvolveram esta matéria.

As pessoas particulares que possuem esses bens anseiam por essa legislação na defesa do seu património que é pessoal, mas têm o direito, muitas vezes por possuírem esse património, de beneficiarem de alguns benefícios fiscais que não os têm até ao momento.

Todavia, gostaria de dizer que o património imaterial tem tido um cuidado por parte da Secretaria Regional da Educação e Cultura. Estudos do passado e do presente estão a ser feitos, como o Atlas Linguístico, que é uma área que não está referida neste diploma, mas que como bem que é a nossa língua e por haver algumas especificidades na Região Autónoma dos Açores, também fica a descoberto por este diploma.

Como disse, o Partido Socialista votará favoravelmente este diploma.

Houve um conjunto de propostas de alteração apresentadas pelo Partido Socialista e pelo PSD na Comissão, que foram aprovadas por unanimidade, o que demonstra que votámos a favor de todas elas, e hoje vão ser presentes outras propostas de alteração que também votaremos favoravelmente.

Esta matéria é ampla, porque a Região é rica neste património, quer móvel, quer imóvel, e isso vê-se pelo conjunto de Decreto Legislativos Regionais ou Decretos Regulamentares que vão ser revogados com este diploma que levou a que a Comissão tivesse um cuidado muito específico, para que não ficassem de fora áreas desse património que eram importantes que ficassem salvaguardadas pelo diploma em análise.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

(*) **Deputado Paulo Valadão** *(PCP):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Estamos a analisar um diploma que consideramos muitíssimo importante no sentido de preservarmos e salvaguardarmos os bens culturais existentes na Região Autónoma dos Açores.

Estamos perante um documento em que se procura legislar sobre, entre outros, monumentos, tesouros, jardins, moinhos, outras instalações tecnológicas, árvores, etc., etc.

É fundamental para a preservação da nossa cultura própria e específica que tenhamos a preocupação de, por um lado, salvaguardar os nossos bens culturais e, por outro lado, valorizarmos o nosso património cultural.

Como disse, isso é tudo muito importante. É importante limitar e impedir, na medida do possível, a exportação de bens que possuímos.

É fundamental termos os planos de pormenor e de salvaguarda de determinadas zonas classificadas. Isto é da maior importância.

Todos nós, estou convencido, estamos sensibilizados para a importância desta matéria.

O Sr. Secretário foi ouvido na Comissão sobre a matéria e conseguimos um diálogo franco e aprofundado sobre ela, com troca de impressões, com aspectos que aparecem inclusivamente sobre a forma de proposta, aliás, um esforço do Sr. Deputado José Rego que, participando nessa Comissão, fez um esforço imenso no sentido de todos nós chegarmos a um denominador comum, que estou convencido que neste momento existe.

Isto também prova a importância para esta Assembleia no que se refere a estas matérias.

Da nossa parte, vamos aprovar as propostas que temos em cima da mesa, exactamente atendendo ao esforço feito por todos nós em harmonizar a matéria e atendendo à importância que todos nós damos à mesma.

Em nosso entender também é importante um outro aspecto, é que depois da aprovação desta legislação não se cometa o tremendo erro de fazermos com esta legislação aquilo que se fez com os seguros agrícolas e pecuários.

Para que o Sr. Secretário não se admire vou exemplificar:

É necessário que esta legislação ao sair daqui, saia em consciência de todos, dos deputados, do Governo e da própria comunidade, porque ela é

necessária e importante, mas esta legislação existe para ser cumprida até às suas últimas consequências.

Vou dar exemplos ainda mais concretos:

A semana passada estive junto de dois moinhos de água classificados, que estão abandonados e são de determinados proprietários. Dentro de alguns meses pura e simplesmente poderão ficar completamente destruídos. É uma perda do nosso património.

Se perguntarem: e os proprietários?

Os proprietários desinteressaram-se, porque financeira e economicamente não lhes interessa.

Mas será que não é necessário que as entidades responsáveis pelo património não terão que incentivar e que apoiar esses proprietários no sentido de manter aquelas estruturas que fazem parte do nosso passado? Penso mesmo que poderiam ser reconvertidas em algo de importante, de útil e proveitoso financeiramente, mas não podem deixar que daqui a alguns anos seja um amontoado de destroços.

Referi na Comissão um outro caso de moinhos de água que foram adquiridos por uma pessoa que, neste momento, não é o proprietário segundo o qual foi registado, porque foi transaccionado, foi vendido. Foi vendido a um estrangeiro que quando o adquiriu deitou a baixo uma parte da estrutura, sem dar cavaco a ninguém e sem que ninguém lhe chamasse a atenção. Isto passou-se há um ano ou dois, apesar desta legislação ser a continuidade de outra legislação que já existia.

A minha grande preocupação é que esta legislação que estamos a aprovar e com a qual todos nós concordamos, que é útil e necessária para a Região Autónoma dos Açores, seja escrupulosamente cumprida, que hajam

entidades que tenham a missão, o dever de cumpri-la até às suas últimas consequências.

O que está em causa é a nossa riqueza patrimonial e cada vez que existe algo que é destruído ou que pura e simplesmente cai, estamos a perder algo importante.

Também é necessário que continue a haver esforços no sentido de classificar monumentos que ainda não estão classificados, exactamente para impedir que se cometam situações que não seriam positivas e benéficas para a própria Região.

Em nosso entender, há muito a fazer no que diz respeito aos bens patrimoniais que possuímos, aos bens patrimoniais que são de todos e que não são de A, B ou C. São da Região, são do interesse público e têm que ser preservados e mantidos.

Tem que haver uma consciencialização de toda a sociedade no sentido de haver um respeito muito grande por estes bens que fazem parte da nossa história, da nossa cultura e que são importantes para o nosso desenvolvimento, seja ele qual for, mas fundamentalmente para a continuidade das nossas características culturais que são fundamentais.

Portanto, estando de acordo com esta matéria, dada a importância que ela tem, entendemos que tem que haver uma consciencialização grande no sentido de que a legislação aprovada tem que ser cumprida, respeitada e tem que haver da parte das entidades responsáveis uma grande preocupação para que nada daquilo que hoje ainda possuímos venha a ser destruído ou venha a ser abandonado por desleixo, incúria ou porque deixou de ter interesse económico.

É neste sentido que nós queríamos deixar aqui a nossa intervenção, na generalidade, em relação à matéria.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura.

(*) **Secretário Regional da Educação e Cultura** *(Álamo Meneses):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Ouvi com muita atenção as intervenções dos Srs. Deputados, em particular do Sr. Deputado Bento Barcelos e do Sr. Deputado Paulo Valadão.

Em relação à não inclusão dos bens imateriais e também de todo o património arquivístico nas suas diversas formas, e bibliográfico, talvez há grande dificuldade face à não regulamentação por parte da República de incluir esta matéria neste diploma.

Mesmo do ponto de vista da ordenação jurídica, faz mais sentido nós termos um diploma sobre estes bens, outro sobre o património arqueológico – aliás, será o próximo diploma a ser discutido nesta câmara – e outro sobre o património arquivístico. Neste caso, o Governo já possui uma proposta elaborada, mas que necessita de alguma discussão de natureza técnica.

Finalmente, é preciso também regulamentar as questões do património imaterial, o que é seguramente mais difícil já que não há no ordenamento jurídico nacional qualquer modelo que a Região possa seguir.

As únicas referências existentes nesse património são as contidas na Lei 107/2001 e essa é matéria verdadeiramente inovadora.

Por outro lado, também é preciso dizer-se que nós estamos nesta matéria bastante à frente daquilo que está a ser feito a nível nacional. A nível nacional a Lei 107 ainda não foi regulamentada, há apenas uma proposta de a regulamentar numa área muito específica que diz respeito a museus.

Nós, na Região, já regulamentámos no que diz respeito a uma Zona Classificada em particular, Angra do Heroísmo, e estamos agora a regulamentá-la em relação ao grosso dos bens móveis e imóveis, o que nos

coloca claramente numa posição pioneira face ao resto do país e é com algum orgulho que vos digo isso.

Também gostaria de vos dizer que três anos não é muito tempo neste contexto. Foi o tempo necessário para se perceber qual é que seria a evolução a nível nacional desta matéria e para se perceber que, face à não vontade de regulamentar do Governo da República, nós teríamos que fazer a nossa própria regulamentação. Aqui estamos com ela.

Esta regulamentação levou muito tempo a ser feita, dada à complexidade que creio que é reconhecida por todos os grupos parlamentares que tiveram oportunidade de a ver de perto.

Por outro lado, em relação a um aspecto levantado pelo Sr. Deputado José Rego, que tem a ver com as questões de natureza fiscal, gostaria de dizer que a Região não pode regulamentar o artigo 97º da Lei 107, que tem a ver com benefícios fiscais. Essa é uma matéria que no actual enquadramento jurídico terá que ser regulamentada pela República e a sua não regulamentação cria grandes injustiças mesmo a nível regional.

Por exemplo, um proprietário de uma casa que esteja em Santa Cruz da Graciosa ou em Angra do Heroísmo, não pode ter qualquer benefício fiscal, enquanto que o proprietário de uma casa, mesmo que tenha um valor patrimonial muito inferior, que esteja fora dessa zona, pode tê-lo, porque a lei que está neste momento em vigor apenas fala em imóveis classificados isoladamente e não nos conjuntos classificados.

Por outro lado, quando nós criamos um conjunto classificado deixa de ser possível classificar individualmente cada um dos imóveis que faça parte desse conjunto, o que cria graves injustiças entre os proprietários de Angra, Santa Cruz da Graciosa, Vila do Porto ou Corvo, e os restantes proprietários de outras regiões, já que noutros sítios a Câmara Municipal,

tem o poder, com base na legislação que estamos aqui a aprovar, de atribuir a qualquer imóvel, que tenha as condições necessárias para tal, uma classificação de interesse municipal, o que implicará, face à legislação em vigor, a isenção da contribuição autárquica, enquanto que a Câmara Municipal não poderá fazer um conjunto classificado.

São matérias dessas que nos levam a pensar que a nível da República é urgente que a regulamentação se faça e que esta matéria seja esclarecida, sob pena de se manter aqui uma situação de dois pesos e duas medidas, que não é de forma alguma justa.

Por outro lado, há aqui questões que foram levantadas pelo Sr. Deputado Paulo Valadão que também são uma preocupação minha e do Governo, e que se prendem com a fiscalização, particularmente a fiscalização de bens que são classificados como património municipal.

É por isso que foi com muito agrado que vi a proposta da Comissão no sentido de ser incluído um artigo que obriga à identificação dos bens classificados, ou seja, à colocação de algo que diga que aquele bem é classificado. De facto, muitos dos bens que estão classificados, nalguns casos, nem sequer os detectores de bem saberão que se trata de um bem classificado.

Portanto, a colocação de um elemento identificativo assume aqui um aspecto extremamente importante, porque no fim de contas vai permitir que toda a comunidade passe a conhecer o bem e que a fiscalização seja substancialmente melhorada.

A obrigação que estamos aqui a incluir de ser republicada a lista de todos os bens classificados, porque há bens classificados há uns 60 anos atrás que nalguns casos já se perdeu em parte a memória disso, e a obrigatoriedade de cada município afixar nos lugares de estilo a lista dos bens existentes no

respectivo concelho e a área de protecção que está estabelecida, com certeza que vai ter uma atenção maior, quer por parte dos serviços municipais, particularmente os serviços que têm responsabilidades em termos de licenciamento de obras, quer por parte dos profissionais, arquitectos e engenheiros que trabalham nesses territórios, já que há um conjunto de obrigações que a lei impõe sobre esses profissionais que, nalguns casos, não são cumpridas, porque pura e simplesmente não há conhecimento de que aquele bem é um bem classificado. Esse conhecimento não chega a quem de direito e as autarquias depois ignoram esse facto aquando das alterações de licenciamento municipal.

Eu creio que com estas duas medidas que estão incluídas neste Decreto, nós vamos melhorar substancialmente o acompanhamento que fazemos em relação aos bens classificados.

Por outro lado, é evidente – e essa é uma responsabilidade do Governo e da Secretaria da Educação e Cultura – que terá que haver um maior esforço de fiscalização por toda a região e nessa matéria foram incumbidas as direcções dos museus de ilha, que exercem funções a nível local de coordenação na área da cultura, no sentido de funcionarem um pouco não como fiscalização, porque não têm essa atribuição legal, mas como alguém que está atento a essa matéria e que comunica os factos que venham a ocorrer nas diversas ilhas à Direcção Regional da Cultura, que é a entidade que tem competência fiscalizadora por parte do Governo.

A maior responsabilização que agora é dada às autarquias por esta legislação contribuirá para que elas próprias exerçam um maior acompanhamento da conservação dos bens e particularmente das obras que se venham a realizar, porque elas têm uma competência fiscalizadora nessa matéria.

É preciso não esquecer que a partir da entrada em vigor deste diploma as autarquias passam a ter competência para elas próprias classificarem e desclassificarem bens.

Algumas coisas que por vezes chegam ao nosso conhecimento é que o bem já não devia estar classificado, porque foi mal classificado, porque houve um erro qualquer. Agora, as autarquias ficam com o poder e a obrigação de resolver essas questões, porque são questões que ficam nas suas mãos.

Muito obrigado.

Presidente: Não havendo mais intervenções vamos passar à votação na generalidade.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada, na generalidade, por unanimidade.

Presidente: Passamos ao debate na especialidade.

Existem propostas de alteração apresentadas pela Comissão e subscritas pelo PS e deram entrada outras propostas de alteração apresentadas directamente pelo PS.

Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Barcelos.

Deputado Bento Barcelos *(PSD):* Sr. Presidente, apenas pretendo dar uma opinião em relação à votação na especialidade deste diploma.

Presidente: Tem a palavra, Sr. Deputado.

Deputado Bento Barcelos *(PSD):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A Comissão trabalhou afincadamente em relação ao projecto de diploma. Os Deputados que constituem a Comissão, por parte do PSD, também deram o seu contributo. Fizemos o trabalho de casa.

Trata-se de um diploma com 59 artigos. Se não estou em erro, há 23 propostas incluindo alterações, aditamentos e eliminações.

Eu propunha à câmara, uma vez que o texto está consensualizado – e ao longo destes dias de plenário com o relator da Comissão, Deputado José Rego, fomos conversando sobre isso – que fosse posta à discussão e votação todas as alterações que vêm da Comissão, na medida em que foram vistas com todo o cuidado e creio que reúnem o consenso dos deputados que constituem a Comissão dos Assuntos Sociais, isto se acharem por bem.

Da nossa parte, concordamos com esta metodologia.

Presidente: Eu gostava de ouvir mais opiniões sobre esta proposta apresentada pelo Sr. Deputado Bento Barcelos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão *(PCP):* Sr. Presidente, da nossa parte estamos de acordo com a sugestão apresentada pelo Sr. Deputado Bento Barcelos.

Fazemos uma votação de todas as propostas de alteração, de todas as propostas que vêm do Governo e ficamos com o documento aprovado na especialidade.

Presidente: Eu acho muito interessante, se todos estiverem de acordo.

Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Sousa.

Deputado Francisco Sousa *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista está perfeitamente de acordo que se façam as votações da seguinte forma:

1º- as alterações vindas da Comissão;

2º- votar as alterações propostas pelo PS;

3º - votar o texto vindo do Governo que corresponde à parte não alterada.

Finalmente, uma votação final global.

Presidente: Muito bem. Vamos passar à votação

Desculpe. Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro. Naturalmente tem toda a razão e todo o direito.

Deputado Alvarino Pinheiro *(PP):* Exactamente, Sr. Presidente. É que desta vez, com essa metodologia, o Sr. Presidente dava-nos a possibilidade de nós discordarmos, o que seria um desastre para os trabalhos parlamentares.

Queremos confirmar o nosso acordo em relação à metodologia sugerida.

Muito obrigado.

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado.

Vamos votar as propostas de alteração que vieram da Comissão e que foram subscritas pelo PS com excepção da proposta para o artigo 57º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: As propostas de alteração foram aprovadas por unanimidade.

Presidente: Vamos votar as propostas de alteração apresentadas posteriormente pelo PS.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: As propostas de alteração apresentadas pelo PS foram aprovadas por unanimidade.

Presidente: Votemos de seguida as propostas de aditamento.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: As propostas de aditamento foram aprovadas por unanimidade.

Presidente: Em seguida, vamos votar os artigos que não sofreram alteração e constam da proposta inicial apresentada pelo Governo.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: Os artigos postos à votação foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Votação final global.

Os Srs. Deputados que concordam com este diploma, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: Em votação final global, a Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Bento Barcelos.

Deputado Bento Barcelos *(PSD):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Uma curtíssima declaração de voto apenas para referenciar a posição construtiva que o PSD teve na apreciação deste diploma, tanto em sede da Comissão, como fora da própria Comissão, em contacto com os restantes Deputados, nomeadamente o relator da Comissão e agora neste plenário.

O que importa é termos um enquadramento legal, que valorize e preserve o nosso património cultural, beneficiando assim a Região Autónoma dos Açores e a sua identidade cultural.

Obrigado.